



PORTARIA Nº 200/2011  
DE 03/10/2011

**SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO:** O Artigo nº 93, inciso I e o Artigo 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

**CONSIDERANDO:** O Art. 1º. do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Gilmar Ramos, portador da cédula de Identidade RG nº 7.267.967.9 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Mecânico I, gratificação de 94% (noventa e quatro por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 03 de outubro de 2011, para responder pelo Almoarifado e Oficina Municipal.

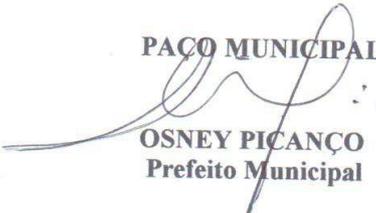
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

**PACO MUNICIPAL**, em 03 de outubro de 2011.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR  
EM 22/10/2011 PÁGINA 5 EDIÇÃO